

GABINETE VEREADORA JAQUELINE FRÁGUAS

PROJETO DE LEI DE Nº _____/2025

Vereadora Jaqueline Aparecida Fráguas, Vereador Alisson Magno Mattioli

Altera o art. 1º da Lei n.º 3.474 de 04 de junho de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação na página da internet da Prefeitura Municipal de Lavras, da relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei n.º 3.474, de 04 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

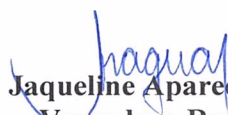
Art. 1º - Fica instituída a divulgação na página oficial do Poder Executivo na internet, a Relação dos Medicamentos Municipal – REMUME, existentes para distribuição aos beneficiários do SUS – Sistema Único de Saúde, bem como os que estão em falta em seu(s) estoque(s).

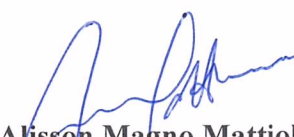
Art. 2º Acrescente-se os §§1º e 2º ao artigo 1º da Lei n.º 3.474, de 04 de junho de 2009, com a seguinte redação:

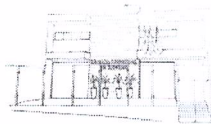
§1º – A Relação Municipal de Medicamentos – REMUME – deverá ser atualizada semanalmente e no topo da lista deverá constar a data de atualização.

§ 2º - A Relação Municipal de Medicamentos – REMUME – deverá divulgada para todas a Unidades de Saúde do município de Lavras.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Jaqueline Aparecida Fráguas
Vereadora Republicanos


Alisson Magno Mattioli
Vereador PSD



GABINETE DA VEREADORA JAQUELINE FRÁGUAS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências a avaliação para proposição do Requerimento para o Projeto de Lei de nº _____ de ____ de 2025, que **ALTERA A LEI Nº 3.474 DE 04 DE JUNHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DA INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES E DAQUELES EM FALTA NOS ESTOQUES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Lei nº 3.474 de 04 de junho de 2009, cria mecanismos para divulgação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME na página da internet da Prefeitura Municipal de Lavras.

A REMUME é um documento que elenca os medicamentos padronizados para atenção básica, especialidades, caixa de emergência, hospitalar, urgência e emergência móvel e saúde bucal.

A REMUME deve conter os medicamentos definidos na RENAME, em especial do CBAF. Os medicamentos da REMUME, que não fazem parte da RENAME, devem ser financiados pelo recurso do tesouro municipal.

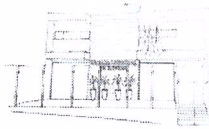
A divulgação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) é importante para que a população conheça os medicamentos disponíveis no município e para que os médicos prescritores tenham acesso à lista.

Importância para a população:

- Facilita o acesso aos medicamentos e a adesão aos tratamentos prescritos;
- Orienta os usuários do SUS sobre os medicamentos padronizados;
- Permite o acompanhamento dos estoques municipais dos medicamentos constantes na REMUME.

Importância para os prescritores:

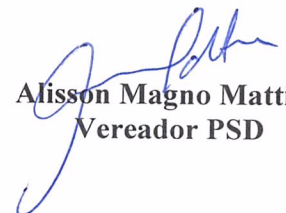
- Evita a prescrição de medicamentos que não estão padronizados colaborando assim com a população beneficiada pelo SUS – Sistema Único de Saúde.
- Facilita a prescrição e a dispensação, pois o uso de denominação genérica facilita a compreensão por parte do paciente.



GABINETE DA VEREADORA JAQUELINE FRÁGUAS

Desta forma, visando facilitar cada vez o acesso dos beneficiários do SUS à lista de medicamentos municipal e visando a transparência nos processos que envolvem recursos públicos, promovemos duas alterações na atual lei vigente e solicito o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação deste projeto.


Jaqueline Aparecida Fráguas
Vereadora Republicanos


Alisson Magno Mattioli
Vereador PSD